# EMENDA ADITIVA AO PL Nº 561/2021

Adiciona ATIVIDADE/PROJETO ao Anexo I do Projeto de Lei nº 561/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Natal – PPA, para o quadriênio 2022/2025.

Art. 1º ADITA ATIVIDADE/PROJETO ao programa ASSEGURANDO DIREITOS no quadro anexo do Projeto de Lei nº 561/2021, passando a vigorar a seguinte redação:

**DADOS DA ATIVIDADE/PROJETO**

Código:
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES/SEMUL
Tipo: PROJETO
Título: IMPLANTAÇÃO DE PROJETO PARA INCLUSÃO DE MULHERES INDÍGENAS
ODS(s) Vinculado(s): 5 - IGUALDADE DE GÊNERO
Programa: ASSEGURANDO DIREITOS
Produto: PROJETO IMPLANTADO
Objetivo: CRIAR PROJETO QUE VISE A INCLUSÃO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE RUA NAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO, FORTALECIMENTO COMUNITÁRIO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO NATAL.
Abrangência: MUNICIPIO
Origem: SOCIEDADE E PODER PÚBLICO

**METAS**

| DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|
| * IMPLANTAR 1 PROJETO PARA INCLUSÃO EM ESPAÇOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE RUA | UNIDADE |

**FONTES DE RECURSO**

| | |
|---|---|
| Municipal | 200.000,00 |
| **TOTAL** | **200.000,00** |

Art. 2º Os recursos para dotar a demanda promovida pelo art. 1º, advirão do remanejamento do valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da atividade de Código 2043, do Programa "GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E INTEGRADA", da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/SECOM.

**Brisa Bracchi**
**Vereadora PT – Natal/RN**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

As atividades da administração pública carecem de planejamento e devem atentar de forma fulcral para o atendimento dos anseios sociais. Desta maneira, é imprescindível que as despesas da administração coadunem com as demandas da sociedade, efetivando o escopo do Poder Executivo.

Neste sentido, o planejamento das atividades a serem realizadas pelo Executivo precisa ser analisado por estes e estas Edis a fim de aproximar a realidade vivenciada pelas pessoas daquilo que será a cidade nos próximos quatro anos. Vale ressaltar que é o Poder Legislativo aquele que mantém um diálogo próximo com a sociedade e por tal fato resta revestido de legitimidade para propor emendas ao presente Projeto de Lei.

Outrossim, as políticas públicas precisam ser diversas, incluir toda a população e atender não somente necessidades básicas, mas garantir liberdade ao povo que efetivamente utiliza os serviços públicos.

Desta maneira, é necessário observar que a população de Natal é muito diversa e com isso surge a necessidade de garantir a integração de toda este número de pessoas e suas diferentes situações. Logo, em que pese a existência de um número considerável de mulheres em situação de vulnerabilidade social, estas estão à margem do acesso a emprego, renda e de atendimento nos serviços básicos do município. Assim, é indispensável que o Município desenvolva um trabalho efetivo de inclusão destas pessoas garantindo independência e valorização.

Desta forma, a emenda trazida ao debate tem o intento de corrigir distorções no orçamento público, atribuindo novas metas e/ou valores a serem desenvolvidas no próximo quadriênio.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,

Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 04 de novembro de 2021.



**Brisa Bracchi**
**Vereadora PT**